

TERMO DE DISTRATO

INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 025/2021 DO CREDENCIAMENTO N° 001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA ELIZETTE RÚBIA MARQUES GARCIA DA EMPRESA ELIZETT RÚBIA MARQUES GARCIA 21667698885.

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO do **CONTRATO N.º 025/2021**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE (FMS)**, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás n.º 563, Centro, neste ato, representado pela sua gestora a senhora, **DAYSY ROSA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da RG n.º 5126300 – SPTC/GO, e CPF n.º 035.145.461-69, residente e domiciliado na Rua Pau Brasil, n.º 626, Bairro Parque dos Buritis, nesta cidade, ao final assinado doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE** e, de outro lado a credenciada a Sr.ª **Elizett Rúbia Marques Garcia**, portadora da carteira de identidade n.º 3.732.523 2ª Via PC/GO, CPF n.º 216.676.988-85, CRFa n.º 5-7416 5ª Região, da empresa **ELIZETT RÚBIA MARQUES GARCIA 21667698885**, inscrita n.º CNPJ n.º 30.243.518/0001-17, sediada na Avenida Presidente Vargas n.º 745, Centro, Goiatuba - GO, CEP n.º 75.600-000, doravante simplesmente **DISTRATADA**, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO DISTRATO

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA CREDENCIADA a Sr.ª **Elizett Rúbia Marques Garcia** da empresa **ELIZETT RÚBIA MARQUES GARCIA 21667698885**, constituído por contratação em na forma de inexigibilidade de licitação, pelo Credenciamento n.º 001/2021, nos termos do art. 25 da Lei n.º. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei n.º. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e a Lei n.º. 9.854, de 27 de outubro de 1999, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM n.º 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM n.º 01/2017, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas. **Processo Administrativo n.º 1340/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente distrato tem como objeto a rescisão da Credenciada, referente ao contrato 025/2021, que passará a ter efeito no dia 20 de abril de 2021, o qual tinha por objeto deste a contratação de prestação de serviços do profissional definidos pela CREDENCIADA conforme relação constante do Anexo I, para a terceirização da prestação dos profissionais na área de saúde, na especialidade de **Fonoaudióloga**, com carga horária de 20 hs, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem executados no **PSF Drº RUI BRANDÃO**, bem como em Programas onde seus serviços forem necessários, em unidades de Saúde credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de BURITI ALEGRE, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado, obrigando-se, para tanto, a:

Nome	Nº conselho	Especialidade	Local
Elizett Rúbia Marques Garcia	CRO- GO CRFa 5.7416	Fonoaudióloga	PSF Drº Rui Brandão

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O presente distrato se justifica, de acordo com o disposto no Certificado de Verificação do Controle Interno, que informa que a empresa credenciada para prestar serviços foi uma MEI (micro empreendedor individual). Esta modalidade não contempla atividade profissional de caráter intelectual, em consonância com o Artigo 49 e o Artigo 78, inciso XII, ambos da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO SALDO RESCISÓRIO

Em consequência do presente distrato a RESCINDENTE efetuará o pagamento referente aos serviços executados pela RESCINDIDA até a presente rescisão.

CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO REMANESCENTE

Fica desde já autorizado o cancelamento do saldo de empenho remanescente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e reportam. O presente distrato entra em vigor nesta data.

Buriti Alegre (GO), 20 de Abril de 2021.

DAYSY ROSA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 06/2021

ELIZETT RÚBIA MARQUES GARCIA 21667698885
CNPJ nº 30.243.518/0001-17
Elizett Rúbia Marques Garcia

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF nº _____

2ª _____ CPF nº _____